

**Lista de Candidatos Incompatíveis Conforme Edital 001/2026 - AGEHAB/PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA de 08 de janeiro de 2026**

**Município: APARECIDA DE GOIÂNIA | Modalidade: APÊ A CUSTO ZERO (PMCMV-FAR)**

**Empreendimento: ALTO DA BOA VISTA II**

**Total de Incompatíveis: 03**

**Atualizada em: 05/05/2026**

Os candidatos que constam como INCOMPATÍVEIS poderão entrar com RECURSO a partir do dia **06/05/2026**.

Para solicitar RECURSO, os candidatos poderão protocolar o pedido de recurso através do site: <https://pedidoderecurso.agehab.go.gov.br/>.

O pedido deverá conter seus fundamentos, anexando documento de identificação e demais documentos comprobatórios.

SEQUÊNCIA	NOME DO TITULAR	CPF	GRUPO	ORDEM NA HIERARQUIZAÇÃO	CRITÉRIO DO EDITAL NÃO ATENDIDO
1	CLAUDINEIA NUNES DE OLIVEIRA	XXX.860.263-XX	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	18	8.1.5. O beneficiário não estar inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.
2	PAULINA DA SILVA DOS SANTOS	XXX.988.791-XX	GERAL	56	8.1.1. renda familiar superior ao estipulado pelo Programa; 8.1.3. O beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes as do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País; 8.1.4. O beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social –FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na forma prevista em regulamento;
3	CLEONICE RODRIGUES CARVALHO	XXX.405.901-XX	IDOSO	3	8.1.1. renda familiar superior ao estipulado pelo Programa; 8.1.3. O beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes as do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País; 8.1.4. O beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social –FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na forma prevista em regulamento;